



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 00792 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E3C5A5B3B3E085C5DD4C8D122ECC496

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 68 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
- PORTARIA Nº 01 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
- AVISO DE REVOGAÇÃO.
- PORTARIA Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2019.
- LEI Nº 34 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
- APOSTILAMENTOS AO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 68, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 18/04/2019, em virtude do Feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Excluem-se deste decreto:

- I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.
- II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, que deverá funcionar em horário de expediente.
- III – A Farmácia Básica, que deverá funcionar em horário expediente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Declara a Extinção de Vínculo Empregatício”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJERU/BA, no uso das atribuições a ela conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a pedido do servidor, a extinção do vínculo empregatício de **VALDIR RIBEIRO DA SILVA** RG: 16493774-95 SSP/BA, inscrita no CPF: 269.668.245-34, com a Prefeitura Municipal de Guajeru, por motivo da concessão de benefício previdenciário pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJERU (BA), 17 de ABRIL DE 2019.


Silvia Soares de Lima Meira
Secretária Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada a convocação do senhor Miguel Pereira Neto para o cargo de Técnico em Agropecuária – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital de convocação 001/2019 datado de 27/03/2019 e publicado no diário oficial do município, por motivos de corte no orçamento.

Guajeru, 17 de abril de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E5CA5328D16C00BB0B62109E2EBE6561

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia membros da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

O Prefeito do Município de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

1. Fátima Viana de Souza – Articuladora do Selo UNICEF no município e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
2. Daniela dos Santos Teixeira – Mobilizadora de Jovens.
3. Sílvia Soares de Lima Meira – Secretária Municipal de Administração.
4. Érica Leal Cangussu – Secretária Municipal de Saúde.
5. Ivanilde Aparecida Rocha Meira – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
6. Terezinha Souza Silva Santos – Secretária Municipal de Educação.
7. Salvador Ricardo Teixeira – Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
8. Hian Prates Teixeira - Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
9. Maria Clara Dias Oliveira - Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

Art. 2º: A Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 tem caráter Intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF – Município Aprovado.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º: O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 34, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

*Sancionado em:
17/04/2019*

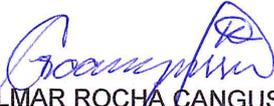
“Dispõe sobre declaração de utilidade pública”.

O Prefeito Municipal de Guajeru-BA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de interesse e utilidade pública para os devidos fins legais a Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 27.667.317/0001-32, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho s/n, centro de Guajeru-Ba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 17 de Abril de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018 QUE ALTERA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E SALVADOR ALVES FERREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, considerando o Contrato firmado com **Salvador Alves Ferreira**, portador do RG nº 13.882.361-84, inscrita no CPF nº 023.159.855-60, residente e domiciliado na Fazenda Suçuarana, zona Rural do município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 031 – Operador de Bombas de Água, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Lei Municipal nº 15/2018 que aprovou a Lei, promover a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 11/2018:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 2.030 – Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hídricos
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

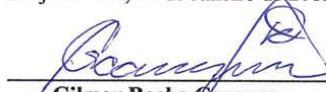
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o gestor municipal, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajeru - BA, 02 de Janeiro de 2019.



Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Edina Rosa de Lima
Nome:
CPF: 059.163.165-26

2. Salvador Alves Ferreira
Nome:
CPF: 826.824.375-91

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 22/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2018 QUE ALTERA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E GILVANE VIANA DA CRUZ NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, considerando o Contrato firmado com **Gilvane Viana da Cruz**, portador do RG nº 50.922.208-0, inscrita no CPF nº 008.970.575-03, residente e domiciliado na Fazenda Verde, zona Rural do município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 031 – Operador de Bombas de Água, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Lei Municipal nº 15/2018 que aprovou a Lei, promover a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 22/2018:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 2.030 – Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hídricos
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

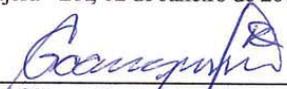
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o gestor municipal, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajeru - BA, 02 de Janeiro de 2019.



Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome:
 CPF: 059.363.365-26

2. 
 Nome:
 CPF: 826.824.375-91

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2018 QUE ALTERA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E EDMILSON PEREIRA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, considerando o Contrato firmado com **Edmilson Pereira Dias**, portador do RG nº 082.727.635-4, inscrita no CPF nº 913.479.715-72, residente e domiciliado no Povoado Capinal, zona Rural do município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 031 – Operador de Bombas de Água, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Lei Municipal nº 15/2018 que aprovou a Lei, promover a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 25/2018:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 2.030 – Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hídricos
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

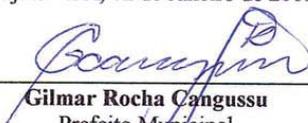
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

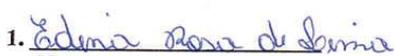
Assina o presente instrumento o gestor municipal, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajeru - BA, 02 de Janeiro de 2019.



Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome:
 CPF: 059.163.165-26

2. 
 Nome:
 CPF: 826.884.375-91

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 26/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2018 QUE ALTERA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E CLAUDIO RIBEIRO GOMES NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, considerando o Contrato firmado com **CLAUDIO RIBEIRO GOMES**, portador do RG nº 15.075.545-75, inscrita no CPF nº 042.990.175-52, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, zona Rural do município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 031 – Operador de Bombas de Água, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Lei Municipal nº 15/2018 que aprovou a Lei, promover a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 26/2018:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 2.030 – Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hídricos
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

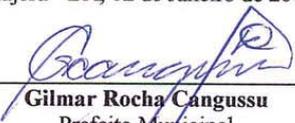
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o gestor municipal, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajeru - BA, 02 de Janeiro de 2019.



Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Eulina Rosa de Almeida**
CPF: **059.163.165-26**

2. 
Nome: **Saulo de Siqueira**
CPF: **826.824.375-91**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2018 QUE ALTERA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E ANTONIO JOSÉ RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, considerando o Contrato firmado com **ANTONIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº 38.053.720-5, inscrita no CPF nº 623.884.365-91, residente e domiciliado na Fazenda Suçarana Furados, zona Rural do município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 031 – Operador de Bombas de Água, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Lei Municipal nº 15/2018 que aprovou a Lei, promover a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 28/2018:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 2.030 – Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hídricos
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

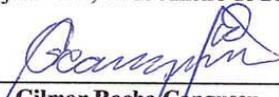
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o gestor municipal, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajeru - BA, 02 de Janeiro de 2019.



Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Zedina Rosa de Lima
 Nome:
 CPF: 059.103.165-86

2. Isabel de Espirito Santo
 Nome:
 CPF: 886.884.375-91

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 30/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2018 QUE ALTERA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E ALDINEI DUTRA DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, considerando o Contrato firmado com **ALDINEI DUTRA DA SILVA**, portador do RG nº 06.863.060-31, inscrita no CPF nº 005.529.785-40, residente e domiciliada Rua Nalmar Alcântara, no município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 022 - Motorista, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Lei Municipal nº 15/2018 que aprovou a Lei, promover a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 30/2018:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 2.030 – Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hídricos
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

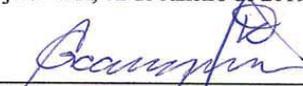
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o gestor municipal, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajeru - BA, 02 de Janeiro de 2019.



Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Edenia Rosa de Lima
 Nome:
 CPF: 059.163.165-26

2. Isakulo Espilvito
 Nome:
 CPF: 826.824.375-91

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 129/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2018 QUE ALTERA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E MARCELO ROSS DA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, considerando o Contrato firmado com **Marcelo Ross da Rocha**, portador do RG nº 11.435.486-39, inscrita no CPF nº 008.574.135-38, residente e domiciliado na Fazenda Baraunas, zona Rural do município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 027 – Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Lei Municipal nº 15/2018 que aprovou a Lei, promover a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 129/2018:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 2.029 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

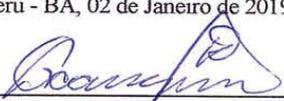
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

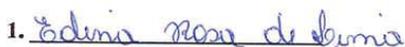
Assina o presente instrumento o gestor municipal, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajeru - BA, 02 de Janeiro de 2019.



Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome:
 CPF: 058.163.105-76

2. 
 Nome:
 CPF: 826.824.375-91

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2018 QUE ALTERA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E LOURIVALDO SOARES RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, considerando o Contrato firmado com **Lourivaldo Soares Ribeiro**, portador do RG nº 08.007.817-67, inscrita no CPF nº 261.810.908-27, residente e domiciliado na Povoado Suçuarana, zona Rural do município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 031 – Operador de Bombas de Água, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Lei Municipal nº 15/2018 que aprovou a Lei, promover a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 138/2018:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 2.030 – Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hidricos
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

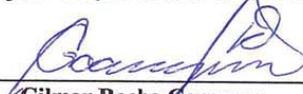
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

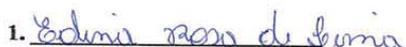
Assina o presente instrumento o gestor municipal, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajeru - BA, 02 de Janeiro de 2019.



Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome:
 CPF: 059.163.165.26

2. 
 Nome:
 CPF: 826.824.375-91